



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados para alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para suprir a demanda desses itens para alimentação dos alunos das Escolas Municipais.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados para às Escolas Municipais, com quantidades e valores, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	200,00	Pct	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM COM 01 KG	4,78
2	80,00	Un	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 1 KG	4,99
3	30,00	Un	VINAGRE, EMBALAGEM COM 750ML	3,96
4	200,00	Un	LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G	7,99
5	300,00	Kg	BATATA INGLESA, VERMELHA, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	6,62
6	200,00	Kg	BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	3,26
7	100,00	Kg	ABOBORA, CABOTIA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SELECIONADOS	4,59
8	300,00	Kg	CENOURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SELECIONADOS	7,82
9	200,00	Kg	BETERRABA, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	7,38
10	200,00	Un	BROCOLIS, 1ª QUALIDADE, SELECIONADOS	7,32
11	200,00	Un	COUVE FLOR, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	7,99
12	100,00	Kg	ABOBRINHA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SELECIONADAS	5,76
13	100,00	Kg	CHUCHU, 1ª QUALIDADE, SELECIONADOS	4,19
14	200,00	Un	REPOLHO, 1ª QUALIDADE, SELECIONADOS	6,13
15	100,00	Un	ALFACE, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	4,12
16	400,00	Kg	BANANA CATURRA, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	4,32
17	400,00	Kg	MAÇA FUJI, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	7,89
18	80,00	Un	ABACAXI, 1ª QUALIDADE/SELECIONADAS	7,56
19	80,00	Kg	MAMAO PAPAIA, 1ª QUALIDADE/SELECIONADOS, TAMANHO MEDIO	8,76
20	300,00	Kg	CEBOLA, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	6,47
21	50,00	Kg	ALHO, CABEÇAS, 1ª QUALIDADE, SELECIONADAS	21,79
22	300,00	Kg	1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SELECIONADOS	9,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	50,00	Kg	PIMENTAO EM KG, 1ª QUALIDADE, SELECIONADOS	29,98
24	300,00	DZ	OVOS, INSPECIONADOS	10,99
25	200,00	Kg	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, INSPECIONADOS, EMBALAGENS COM 500 G OU 1 KG	20,99

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer mediante solicitação por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será realizada preferencialmente via *email* (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital, anexos e Contrato;

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado à Rua Dr. Edmar Krueel, 188, centro, Jóia – RS;

4.3 O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 4 meses para produtos não perecíveis e 2 meses para perecíveis;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.5.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.6 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.7 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos e Contrato;

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato.



6 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;
- 6.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 6.3 Cumprir com os prazos estipulados;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos produtos.

Jóia - RS, 01 de junho de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal